



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 982

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.048, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/07/2023, uma vaga do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE do servidor público FRANCISCO DE ASSIS – RE nº 13.466, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14755P.

PORTARIA Nº 2.049, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, senhor LEANDRO MANTEGAZZA NUNES – RE 13.474, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/07/2016 a 12/02/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.050, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELIANA BALIEIRO ROCHA - R.E. nº 7004, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

A licença de que trata este artigo teve início em 09 de outubro de 2022, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.051, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, senhor SERGIO MARQUES FERREIRA BRAGHIN – RE 14.993, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/10/2014 a 19/10/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.052, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público WALTER LUIZ AUGUSTO - R.E. nº 14.491, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.053, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2023 a 01/08/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ADRIANA DIAS DE SOUZA – RE 18.814, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.054, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – RE 11.765, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 1º de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 982

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 2.055, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor OSMAR ALVES GARCIA - R.E. nº 11.977, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância.

A licença de que trata este artigo teve início em 09 de março de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.056, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2023 a 06/07/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JANETE PELAE DIAS MOZAQUIO – RE 16.334, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.057, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora GIULIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS – RE 18.818, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 12 de junho de 2023 e terminará em 08 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.058, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/07/2023, uma vaga do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE nº 3.981, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14764P.

PORTARIA Nº 2.059, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Fica revogada, a partir de 1º/07/2023, a designação para função de confiança de SUPERVISOR, concedida ao servidor público ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.981, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2009, bem como as suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.590/2014 e Lei nº 1.814 de 26 de março de 2020, vem por meio deste informar o desligamento da Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. RENATA CIRINO, a partir do dia 29/06/2023, tendo em vista decisão do CMDCA para destituição do cargo, conforme Processo Administrativo nº 6553/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2009, bem como as suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.590/2014 e Lei nº 1.814 de 26 de março de 2020, considerando a decisão deste conselho sobre destituição da Sra. Renata Cirino do cargo de conselheira tutelar no dia 29/06/2023, convocando se por ordem de classificação a Sra. **MANOELITA APARECIDA BARBOSA MENDES**, que se apresente no prazo de 48 horas, munida de seus documentos na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada a Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 245, Bairro Altos de Jordanésia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 982

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Página | 3

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 1.080/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução Projeto Funcional de Implantação de duplicação ao longo da Rua José Marques Ribeiro, no município de Cajamar/SP.

I - A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, torna público que fica HABILITADA, para a continuidade no processo licitatório supramencionado, as seguintes empresas:

- TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.477/0001-48;
- BOREAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.591.864/0001-57;
- TETO CONSTRUTORA S/A., inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35;
- N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.898.935/0001-91;
- HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.258.472/0001-72;
- PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.718.874/0001-50;
- ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.218.979/0001-32; e
- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.162.847/0001-20.

II - Fica INABILITADA a empresa FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.608.207/0001-05.

Análise na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 28 de junho de 2023

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Processo Administrativo nº 4.453/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados como: areia lavada, Pedra Britada nº 1, 2, 3 e 4, Pedra rachão D = 10 a 15 cm, Pedrisco Limpo e Pedra Bica Corrida, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **13/07/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 29 de junho de 2023

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 12.523/2.022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de 1.500 (hum mil e quinhentos) Kits Limpeza, objetivando realizar ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltadas para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da probidade administrativa, previsto em Lei.

Cajamar, 28 de junho de 2023

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 14.896/2022 – Pregão Presencial nº 03/2023 - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo contido em recipiente transportável com capacidade nominal de 13kg e 45kg, conforme especificações constantes no Edital.

ARP nº 62/2023 - Detentor: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - CNPJ: 40.377.379.0001/78; Detentora do item 01 - Valor Unitário R\$ 90,00 e item 02 - Valor Unitário R\$ 369,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 21/06/2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 982

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Em treze de junho de dois mil e vinte e três, às nove (9) horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, para a cerimônia de posse dos membros eleitos e indicados, conforme Decreto Municipal nº 6.941 de 23 de março de 2023, para compor o Conselho Municipal de Esportes, vez que os mesmos foram nomeados por dois (2) anos, contados a partir de 27 de março de 2023 à 26 de março de 2025. Conforme estabelecido no art. 11 da Lei Municipal de nº 1.773/2019, a organização da mesa diretora ficou da seguinte forma:

Presidente - Luiz Henrique Galaschi;
Vice- Presidente - Cristina Bueno dos Santos, e
Secretário Executivo – Juliana Marchi Durigon.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 2.152/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 56/2023, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.153/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 66/2023, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.689/2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.154/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 67/2023, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.950, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS, OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.155/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 73/2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.156/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 76/2023, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, LOCALIZADA NA LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO DO GUATURINHO – DISTRITO SEDE E O DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.157/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 77/2023, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.936/2022 QUE TRATA DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.158/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 78/2023, que “DISPÕE SOBRE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO MUSICAL E FORTALECIMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 982

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Página | 5

AUTÓGRAFO Nº 2.159/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 54/2023, que “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CAJAMAR, DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE PÚBLICA”.

AUTORIA DO VEREADOR JEFFERSON R. OLIVEIRA SILVA (PINGO)

AUTÓGRAFO Nº 2.160/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 58/2023, que “INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS MALES CAUSADOS PELO USO INTENSO DE CELULARES, TABLETS E COMPUTADORES POR BEBÊS E CRIANÇAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO Nº 2.161/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 61/2023, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ADOTE UMA ESCOLA”.

AUTORIA DO VEREADOR LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVAO

AUTÓGRAFO Nº 2.162/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 68/2023, que “DISPÕE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OS CANDIDATOS QUE COMPROVAREM ADOÇÃO DE ANIMAIS”.

AUTORIA DO VEREADOR LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVAO

AUTÓGRAFO Nº 2.163/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 69/2023, que “ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 29 de junho 2023

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO

1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS

3º Secretário



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022